



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 08/2016** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,  
2 realizada no dia vinte e oito de abril de dois mil e dezasseis.

3 - - - - Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, nesta  
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas  
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de  
6 Gouveia, estando presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís Manuel  
7 Tadeu Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim  
8 Lourenço de Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria  
9 Borges Cardoso, Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Jorge Abrantes  
10 Cardoso Ferreira, Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da  
11 Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Helder José  
12 Sousa Almeida, Chefe da Divisão Socio Educativa, Cultural e Desportiva, comigo  
13 Vera Lúcia Rodrigues Mota, Chefe da Divisão de Finanças, Património e  
14 Aprovisionamento.

15 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente  
16 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

17 - - - - **1) APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º  
18 7/2016, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

## 2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

### 3. INFORMAÇÕES

#### 3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

22 - - - - **3.1.1) NÚCLEO DE DESPORTO E CULTURA DE GOUVEIA:-** Saudou o  
23 Núcleo de Desporto e Cultura de Gouveia pela inauguração da sua nova Sede,  
24 edifício disponibilizado pela Câmara Municipal, decorrente de um compromisso  
25 que esta Autarquia tinha para com esta instituição.

26 Felicitou, ainda, o Núcleo pela realização da Milha Urbana que contou com a  
27 presença de atletas de renome nacional que participaram na referida prova.

28 - - - - **3.1.2) SAUDAÇÃO AO 25 DE ABRIL:-** Fez uma referência ao Dia 25 de  
29 Abril, dia que se celebra o que ocorreu no ano de 1974. Um dia de extrema  
30 importância para o país e aquilo que efetivamente foi feito e ainda falta fazer para



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

31 se cumprir aquilo que foram os objetivos que nortearam a realização de tudo o  
32 que teve a ver com o 25 de Abril.

### 33 **3.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA**

34 - - - - **3.2.1) GEMINAÇÃO COM GOUVEIA, EM MINAS GERAIS:-** Pretendia  
35 saber como se encontra o processo de geminação com Gouveia de Minas Gerais,  
36 no Brasil. Na altura, aquando a celebração desta parceria, foi dito que não ficaria  
37 apenas como aconteceu com La Bouheyre ou Danbury, que seria diferente, que  
38 se iriam desenvolver várias iniciativas e partilhar experiências.

39 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que esta geminação se processou  
40 e formalizou. Depois deste procedimento foram efetuados contactos com a  
41 Prefeitura de Gouveia, de Minas Gerais. Acontece que ocorreram problemas em  
42 termos de liderança deste Órgão, surgindo algumas alterações. Apesar de já  
43 terem sido enviados vários e-mails, nomeadamente, propondo a disponibilização  
44 de livros da Biblioteca como início do relacionamento que se pretende fazer, o  
45 que é certo é que do lado daquela Prefeitura ainda não houve uma resposta.

46 No ano passado, pela altura do verão, houve a indicação de que viria uma  
47 comitiva ao nosso concelho, mas devido aos problemas políticos, que entretanto  
48 ocorreram, acabou por não se verificar.

49 Confessa que, neste momento, não sabe em pormenor como se encontra o  
50 processo, pois quem tem acompanhado o assunto é o seu Adjunto, mas houve de  
51 facto problemas políticos na Prefeitura e, sobretudo, por essa razão, as coisas  
52 não prosseguiram.

### 53 - - - - **3.2.2) CARTA COMPROMISSO CELEBRADA COM A FIRMA MANUEL**

54 **RODRIGUES GOUVEIA:-** Solicitou que lhe fosse facultada uma cópia da “Carta-  
55 Compromisso” assinada pelo anterior Presidente da Câmara, Dr. Álvaro Amaro,  
56 com a firma Manuel Rodrigues Gouveia, relativamente à Parceria Público Privada  
57 e consequente constituição da GOUVEINOVA, onde se garantia o pagamento dos  
58 projetos caso não existissem apoios.

59 Consultado o processo, foi de seguida facultada uma cópia do documento ao  
60 Senhor Vereador.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

61 - - - - **3.2.3) CONTA DE GERÊNCIA/DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:-**

62 No âmbito de uma Resolução do Tribunal de Contas relativamente aos  
63 Documentos de Prestação de Contas do ano de 2015, foi hoje entregue aos  
64 Senhores Vereadores uma Declaração de Responsabilidade a fim de ser  
65 subscrita. Porém, entendem que devem ter tempo para refletir sobre o documento  
66 em causa, pelo que não irá assinar para já, pois tem que se informar acerca do  
67 assunto.

68 Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara compreendendo a postura dos  
69 Senhores Vereadores, na medida em que também é sua intenção não o fazer,  
70 tanto mais que se encontram a aguardar pela emissão de um parecer por parte da  
71 Associação Nacional de Municípios Portugueses relativamente a esta matéria.  
72 Informou que ainda naquele dia iria estar na sede desta Associação, onde  
73 precisamente colocará esta questão. O Executivo não pode ser responsabilizado  
74 se um determinado número que consta do Relatório está ou não correto, como se  
75 tivessem lidado com ele, nomeadamente, os Vereadores da oposição.

76 Devidamente autorizada usou da palavra a Senhora Chefe de Divisão, Dra. Vera  
77 Mota, esclarecendo que este documento é um campo obrigatório dos documentos  
78 a enviar para o Tribunal de Contas. Entretanto, a ANMP enviou uma declaração  
79 complementar a esta, em que refere que aquela outra Declaração do Tribunal de  
80 Contas “*é manifestamente excessiva e desproporcional*”, sugerindo aos  
81 Municípios que, aquando da Prestação de Contas relativas ao ano de 2015,  
82 remetam ao Tribunal de Contas a Declaração de Responsabilidade prevista na  
83 Resolução n.º 44/2015, subscrita pelos responsáveis, enviando, também, se  
84 assim for entendido, a Declaração enviada pela ANMP.

85 - - - - **3.2.4) DR. RICARDO MOUTINHO:-** Pretendia saber se o Senhor Dr.  
86 Ricardo Moutinho tem alguma avença ou qualquer outro tipo de contrato com a  
87 Câmara Municipal, uma vez que está a prestar apoio na elaboração das  
88 candidaturas aos Fundos Comunitários. Caso não tenha, pretendia saber de que  
89 forma é feito o pagamento deste serviço.

90



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

91 Segundo aquilo que o Senhor Presidente informou numa anterior reunião de  
92 Câmara, apenas lhe era paga a estadia e refeições, mas não acredita que seja  
93 apenas isso pois, se a pessoa em causa está a trabalhar apenas pela estadia e  
94 refeições, qualquer dia terá que lhe ser erigida uma estátua, pois ninguém  
95 trabalha apenas por esses motivos.

96 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o Senhor Dr. Ricardo  
97 Moutinho começou por colaborar com a Câmara Municipal, a título de  
98 voluntariado, no Programa da Economia Cívica. Entretanto, fruto dos seus  
99 conhecimentos e disponibilidade que manifestou, continuou a colaborar com a  
100 Autarquia no âmbito do Quadro Comunitário 2020. Começaram a desenvolver-se  
101 algumas iniciativas com o apoio do Dr. Ricardo Moutinho e em troca dessa sua  
102 disponibilidade têm sido suportadas as despesas com o alojamento e refeições,  
103 quando o próprio tem que se deslocar a Gouveia, nomeadamente, para participar  
104 em reuniões com interlocutores locais ou em empresas locais.

105 É de facto uma situação que se pretende alterar. O próprio Dr. Ricardo Moutinho  
106 já manifestou a intenção, para que esta situação possa alterar-se em virtude  
107 também de compromissos que ele tinha e que deixou de ter e, portanto, vão  
108 avançar para uma situação de parceria do tipo consultoria ou avença.

109 De facto torna-se necessário, como aliás tem sido verificado por diversos agentes  
110 de Gouveia e tem sido felicitada a participação dele por diversos intervenientes,  
111 nomeadamente, do setor produtivo do concelho de Gouveia.

112 Deu conta de que há um conjunto de possíveis candidaturas que estão a ser  
113 preparadas em relação a diversos setores específicos do tecido económico e,  
114 portanto, considera que é uma mais-valia para Gouveia a colaboração do Dr.  
115 Ricardo Moutinho que, em grande parte, foi ele que esteve na génese do  
116 documento da candidatura que envolveu os Municípios de Gouveia, Nelas,  
117 Mangualde e Fornos de Algodres, que já se encontra submetida. Foi o primeiro  
118 momento em que tiveram uma relação mais estreita com o Dr. Ricardo Moutinho  
119 e entenderam que se torna cada vez mais necessária esta sua colaboração.

120 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que  
121 se o Senhor Dr. Ricardo Moutinho é realmente uma pessoa competente e tem



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

122 “nome na praça”, surpreende-o o facto de ele vir para um concelho do interior  
123 “vender” o seu trabalho. Quando colocou esta questão pela primeira vez já  
124 desconfiava que isso viria a acontecer, pois ninguém trabalha só por alojamento,  
125 deslocação e refeições.

126 E agora que ele até tem mais disponibilidade vão fazer-lhe um contrato ou uma  
127 avença! Mas este tipo de serviço não tem que ser submetido a reunião de  
128 Câmara? Não tem que obedecer a um concurso público para que outras  
129 empresas possam concorrer e até quem sabe empresas sediadas no concelho?  
130 E, por outro lado, com esta contratação não estão a desvalorizar as competências  
131 dos técnicos do Município? – Perguntou.

132 É de opinião que devem refletir sobre o procedimento a adotar, interrogarem-se  
133 se estão a fazer as coisas com transparência e dentro da legalidade. Se é uma  
134 necessidade a contratação deste serviço através do Dr. Ricardo Moutinho, que  
135 até é entendido na matéria, devem analisar a forma de o fazer.

136 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que não tem qualquer dúvida  
137 relativamente à competência do Dr. Ricardo Moutinho no que diz respeito à  
138 questão do Quadro Comunitário. Entende que não estão a menosprezar ninguém  
139 da Câmara Municipal. Estão sim a trazer um reforço de competência  
140 relativamente ao Novo Quadro Comunitário. Aquilo que estão a fazer numa escala  
141 completamente diferente, é aquilo que está a ser feito em todo o país, por todas  
142 as Câmaras, com realidades completamente diferentes. Aquilo que estão a fazer  
143 com o Dr. Ricardo Moutinho é absolutamente transparente. Está a colaborar com  
144 a Câmara, não tem vínculo nenhum, mas face à disponibilidade demonstrada,  
145 entendeu-se que quando houvesse necessidade de ele se deslocar a Gouveia, no  
146 mínimo, já que é interesse do Município, se suportaria as despesas com o  
147 alojamento e alimentação. Coisa diferente é quando tratarem de formalizar uma  
148 ligação jurídica, o que vão fazer e nessa altura o Dr. Ricardo Moutinho receberá  
149 um determinado montante, mas a Câmara Municipal não suportará quaisquer  
150 outras despesas, pois não fazia qualquer sentido.

151 **3.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ZULMIRA PAIS**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

152 - - - **3.3.1) OBRA DOS BALNEÁREOS DE PAÇOS DA SERRA:-** Pretendia  
153 saber como se encontra a obra dos Balneários de Paços da Serra e se esta  
154 estrutura estará concluída a tempo do próximo torneio de futebol.

155 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que de facto tem que se resolver  
156 de vez esta situação, pois se a empresa está com problemas, seria muito mais  
157 honesto da sua parte assumir que não tem condições para prosseguir com a obra,  
158 do que continuar com esta situação em que, de mês a mês, avançam com alguma  
159 coisa, caso contrário terão que ser penalizados.

160 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º  
161 António Mendes referindo que do acompanhamento técnico da obra que tem  
162 levado a efeito, é confirmável que o seu arrastamento se deve, sobretudo, aos  
163 problemas financeiros de que a empresa enferma e que já foram o motivo que  
164 justificou a prorrogação concedida. No entanto, prosseguiu, constata-se que o  
165 edifício está praticamente concluído, com a cobertura rematada, acabamentos e  
166 pinturas executadas e exteriormente fechado com aplicação das caixilharias de  
167 vãos; basicamente está em falta a colocação de louças, equipamento elétrico,  
168 esquentadores e estação elevatória de esgoto, sendo que, se forem  
169 ultrapassados os problemas de tesouraria que podem condicionar a aquisição dos  
170 equipamentos mais onerosos, como sejam as bombas do sistema elevatório, a  
171 obra poderá ser concluída no prazo de um mês.

172 - - - **3.3.2) CAMPO SINTÉTICO DE GOUVEIA:-** Questionou o Senhor  
173 Presidente acerca do local previsível onde vai ser construído o Campo Sintético  
174 de Gouveia.

175 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que se encontram a estudar duas  
176 possíveis soluções, cada uma delas tem vantagens e desvantagens, porque de  
177 facto não há assim tantos terrenos disponíveis, em termos de área, nas  
178 proximidades da zona urbana para se poder construir um equipamento desta  
179 natureza. No entanto, acredita que, durante o mês de maio, este assunto ficará  
180 resolvido de modo a que, muito em breve, se possa estar a executar em definitivo  
181 o seu projeto, até porque se trata de um equipamento em relação ao qual sentem  
182 muita necessidade que o mesmo seja concretizado e que o seja no mais curto



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

183 espaço de tempo face à riqueza desportiva, em termos de futebol, do concelho.  
184 De maneira que acredita que durante o mês de maio possa ser submetida a  
185 reunião de Câmara a decisão relativamente à sua localização, bem como ao  
186 projeto.

187 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva questionando  
188 acerca das duas hipóteses possíveis de localização do equipamento.

189 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que não era sua intenção falar desse  
190 assunto, dado que ainda está em articulação com os proprietários do terreno,  
191 adiantando apenas que é na zona envolvente da cidade de Gouveia. Face ao  
192 compromisso que têm com as pessoas que lhes pediram reserva relativamente a  
193 esta questão não vai estar a violar esse pedido, mas muito em breve aqui trará a  
194 opção tomada.

195 - - - - **3.3.3) LISTAGEM DOS NOMES DOS BENEFICIÁRIOS AOS**  
196 **PROGRAMAS DE APOIO:-** Relativamente ao documento que lhes foi entregue  
197 do Balanço da Ação Social Municipal do mês de fevereiro, em comparação com a  
198 listagem entretanto enviada, continua a achar que algum dos documentos está  
199 errado, ou o Balanço ou o documento nominal dos beneficiários, porque os  
200 números apresentados no Balanço nada têm a ver com a listagem nominal das  
201 diferentes medidas concedidas pelo Município, pelo que pretendia que fosse dado  
202 um esclarecimento.

203 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que, no início do  
204 ano, é solicitado às pessoas beneficiárias uma atualização dos documentos e,  
205 como referiu no e-mail enviado, têm vindo a atualizar os processos. Estiveram a  
206 aguardar pela análise de todos os processos cujos documentos há haviam  
207 chegado. No entanto, todos os dias vão chegando documentos, ainda no dia  
208 anterior, havia recebido um dossier de processos para serem deferidos. Assim,  
209 sendo, a listagem enviada não está completa, pois trata-se de um processo que  
210 está em constante atualização.

211 Usou da palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que desse modo  
212 vão estar à espera de uma listagem completa até final do ano.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

213 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que nunca teremos uma  
214 listagem completa uma vez que é um processo que está em contínua atualização,  
215 ainda naquele dia tinha sido recepcionado mais um pedido no âmbito do apoio à  
216 natalidade.

217 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que se entrar  
218 mais um pedido, ele vai acrescer à listagem enviada, sendo que a listagem  
219 enviada teria que estar em consonância com o Balanço.

220 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que o Balanço é de  
221 31/12/2015, ao passo que a listagem está elaborada de acordo com os dados  
222 definitivos do mês de abril de 2016.

223 Retorquiu a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que, desde janeiro a abril,  
224 certamente que não deixaram de ter 20 pessoas num lado e 30 noutro só porque  
225 deixaram de entregar os documentos. No Balanço são 440 beneficiários na  
226 totalidade dos apoios, ao passo que na listagem de abril são 270 pessoas.  
227 Falando individualmente, por exemplo, no Programa Gouveia Solidária, a listagem  
228 apresenta 109 beneficiários e no Balanço estão 180. Questionou ainda o que é  
229 considerado “consumidor protegido”.

230 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que no Programa  
231 “Gouveia Solidária” é perfeitamente plausível, pois para isso as pessoas têm que  
232 trazer os documentos da farmácia para lhes serem comparticipados os  
233 medicamentos, por exemplo. Informou que o “consumidor-protegido” tem uma  
234 redução na tarifa da água, saneamento e resíduos sólidos.

235 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais perguntando acerca da  
236 “Medida +Família”, na listagem constam 6 beneficiários, porém no Balanço não é  
237 apresentado qualquer dado.

238 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que o processo foi  
239 aprovado, mas esses beneficiários nunca entregaram nenhuma fatura ao longo do  
240 ano de 2015.

241 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais perguntando em  
242 relação à “Medida Gouvijovem” em que estão 15 beneficiários até abril, mas ao  
243 longo do ano de 2015 eram 28.





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

244 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que ao longo do  
245 ano de 2015 foram apoiados 28, neste momento estão a ser apoiados 15. Trata-  
246 se de um programa em que os jovens são apoiados até aos 35 anos e, atingindo  
247 este limite de idade, os processos caducam. Estão a comparar coisas que não  
248 são comparáveis, podem é comparar que em 2015 foram apoiados X, em janeiro,  
249 porque ultrapassaram a idade limite caducam. É natural que haja divergências  
250 entre um documento e o outro. Uma coisa é o balanço do ano de 2015, outra  
251 coisa é a listagem atualizada a abril. Em 2015 pode ter havido mais pessoas  
252 apoiadas do que agora, como se pode chegar ao final do ano de 2016 e aí, sim,  
253 podemos comparar o Balanço de 2015 com o Balanço de 2016 e ver se houve  
254 mais ou menos pessoas apoiadas. A Senhora Vereadora tem um dado de  
255 referência que é abril e tem o ano de 2015, porque há apoios como os  
256 medicamentos que não são sistematicamente os mesmos, até ao final do ano de  
257 2016 podem inscrever-se mais pessoas nesse benefício.

258 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que em  
259 relação ao apoio à natalidade há processos que são plurianuais, o apoio já vinha  
260 de 2014 e que se juntaram depois os de 2015 e, neste momento, já terminaram.  
261 Há apoios que podem ter começado em final de 2014 e, neste momento, já  
262 cessaram, sendo que no Balanço de 2015 ainda constam, ao passo que na  
263 listagem de abril já não aparecem.

264 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que o ideal para  
265 análise de dados será comparar o Balanço relativamente ao ano. A listagem diz  
266 respeito a uma data específica, mas ao longo do ano pode haver variações.  
267 Podemos chegar ao fim do ano com mais ou com menos beneficiários. Ainda só  
268 temos cerca de três meses de execução orçamental.

269 Interveio novamente a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que em quatro  
270 meses não deixaram de beneficiar mais de 200 pessoas, que é a diferença entre  
271 um documento e outro.

272 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que pode acontecer, pois  
273 só no apoio à natalidade podem ter cessado, até abril, cerca de 70 a 80



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

274 processos, porque o apoio tem um determinado valor, 1.000 euros ou 1.250 euros  
275 consoante os casos e utilizado este dinheiro o processo termina.

276 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que lhes  
277 chamou a atenção o caso de um candidato no “Gouveia Empreende” em que o  
278 apoio demorou cerca de um ano a ser deferido.

279 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que há situações em que  
280 os beneficiários demoram muito tempo a entregar a documentação, não podendo  
281 a culpa ser imputada à Câmara.

### 282 **3.4) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA DE LURDES SILVA**

283 - - - **3.4.1) INVESTIMENTO NA QUINTA NEVADA:-** Pretendia, uma vez mais,  
284 saber sobre o ponto de situação dos investimentos que se pretendem realizar na  
285 Quinta Nevada, pelas empresas “Consolidar Futuro” e “Cacicambra”.

286 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que na sequência do que tinha  
287 informado numa anterior reunião de Câmara, a empresa “Consolidar Futuro” tinha  
288 feito em Setembro de 2015 uma candidatura ao “Incentivos” do Programa  
289 COMPETE e a resposta veio recentemente, no final de março. No entanto, a  
290 resposta não é satisfatória ou favorável à empresa, pelo que esta apresentou a  
291 devida reclamação, cujo prazo terminava naquele dia. Foram prestados os  
292 devidos esclarecimentos em relação a alguns pontos da candidatura, por  
293 entenderem que havia falta de explicitação de algumas matérias, pelo que vão  
294 aguardar a resposta do Programa COMPETE às explicações dadas.

295 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo  
296 que da última vez que abordaram este assunto realçaram o facto de aquele  
297 terreno ainda não estar em nome da empresa “Consolidar Futuro” e o Senhor  
298 Presidente confirmou que ainda estava em nome do Município. Assim, não  
299 compreende como é que uma empresa que ainda não se encontra instalada na  
300 Quinta Nevada e que não é proprietária do terreno, tem o seu domicílio fiscal  
301 naquele espaço.

302 Respondeu o Senhor Presidente referindo que se trata de uma morada de um  
303 apartado, qualquer pessoa o poderá fazer.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

304 Retorquiu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que, nesse caso,  
305 até ela poderia colocar o seu domicílio fiscal na Quinta Nevada e pensa que não  
306 seria uma atitude correta.

307 Interveio o Senhor Presidente questionando se a Senhora Vereadora está mais  
308 preocupada com uma questão de pormenor ou que o investimento se concretize? -  
309 Perguntou.

310 Respondeu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva dizendo que aquilo que  
311 importa é que o investimento se faça e se faça bem, no entanto, esta questão  
312 levanta-lhe algumas dúvidas.

313 Retorquiu o Senhor Presidente referindo que a Câmara nada tem a ver com a  
314 empresa, não foi a Autarquia que a constituiu, não é sócia.

315 Respondeu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que a Câmara  
316 Municipal tem que avaliar a proposta e aquilo que a empresa está a propor à  
317 Câmara Municipal.

318 Retorquiu o Senhor Presidente dizendo que aquilo que a empresa propôs à  
319 Câmara Municipal está claro, foi adquirir um terreno para a concretização de um  
320 determinado investimento.

321 Ao que a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva respondeu dizendo que ainda  
322 assim continua sem perceber por que motivo é que a empresa usa já o domicílio  
323 fiscal na Quinta Nevada, pois nos documentos que apresentaram constava isso,  
324 sem que o investimento se tenha concretizado.

325 Retorquiu o Senhor Presidente dizendo que, para si, o mais importante é que o  
326 investimento se realize do que propriamente a questão da morada. Relativamente  
327 à “Cacicambra”, informou que havia contactado os responsáveis da empresa e  
328 aquilo que lhe foi dito foi que, por razões burocráticas ligadas ao Ministério do  
329 Ambiente, o processo atrasou, mas que dentro em breve o mesmo vai prosseguir  
330 normalmente. Disse-lhes que, face ao contrato que a Câmara estabeleceu com a  
331 empresa, esta tem prazos para articular e agir e que os mesmos estavam a  
332 expirar e, nesse sentido, teriam que muito rapidamente demonstrar à Câmara que  
333 é vontade deles avançar com o investimento, pois caso contrário a Autarquia  
334 exercerá o seu direito de reversão sobre o terreno.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

335

### 4. EXPEDIENTE

336 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

337

### 5. DELIBERAÇÕES

338 - - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AO**  
339 **CONCURSO INTERNACIONAL DE VINHOS “SELEZIONE DEL SINDACO”:-**

340 Considerando que vai ter lugar, mais uma vez, em Itália, o Concurso Internacional  
341 de Vinhos “La Selezione del Sindaco”.

342 - Considerando que esta iniciativa de excelência internacional constitui uma  
343 referência na certificação da qualidade dos vinhos provenientes de todo o mundo  
344 vitivinícola;

345 - Considerando que a presença neste certame, de vinhos produzidos no nosso  
346 Concelho, constitui uma mais-valia na divulgação e promoção, afirmando  
347 internacionalmente a qualidade dos nossos vinhos;

348 - Considerando que foram contactados todos os produtores de vinho do  
349 Concelho, no sentido de se apresentarem a concurso neste certame;

350 Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir  
351 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12  
352 de setembro, proceder ao pagamento das inscrições das empresas participantes  
353 do nosso concelho, no valor de **75,00 euros por produtor** e que manifestarem  
354 intenção de participar no certame, remetendo-nos para tal, os boletins de  
355 inscrição, assumindo ainda o Município os custos de transporte que lhe sejam  
356 associados.

357 Considerando que neste momento existem nove produtores no concelho e no  
358 pressuposto de que todos possam estar interessados em participar neste  
359 concurso, o custo total relativo às inscrições será de 675,00 euros, estando este  
360 valor isento da taxa de IVA.

361 O pagamento deverá ser feito por transferência bancária à seguinte entidade:

362 CI.VIN.SRL, NIF 00922310529

363 IBAN IT5110616014206100000000480, CR FIRENZE finale di Siena BIC  
364 CRFIIT3FXXX.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

365 Esta ação enquadra-se na alínea ff) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12  
366 de Setembro.

367 Informação de cabimento:

368 Número sequencial de compromisso: 20821

369 - - - - **5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**  
370 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**  
371 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**  
372 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**  
373 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE**  
374 **ANTÓNIO ZAMBUJO PARA AS FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO –**

375 **2016”**:- Considerando que faz parte das competências das Câmaras Municipais,  
376 realizar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa;  
377 Considerando, porém, que as mesmas podem vir a ser desenvolvidas por outras  
378 instituições ou entidades, e tendo em conta que o Município de Gouveia não  
379 dispõe de recursos humanos para a realização de trabalhos específicos inerentes  
380 à execução da presente ação, o que pressupõe a obrigatoriedade de contratação  
381 desses serviços especializados para o efeito.

382 Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2016 estabelece regras  
383 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos  
384 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2016, com  
385 idêntico objeto e a mesma contraparte;

386 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 35.º da Lei  
387 n.º 7-A/2016, de 30 de março e que de acordo com o previsto n.º 10 do mesmo  
388 artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo;

389 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

390 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em  
391 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,  
392 alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 47/2013,  
393 de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da  
394 inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o  
395 desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 396 procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que  
397 institui o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;
- 398 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade  
399 que se anexa à presente proposta;
- 400 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 7-  
401 A/2016, de 30 de março.

402 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
403 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
404 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de  
405 parecer favorável, da contratação por prestação de serviços, com o recurso ao  
406 procedimento por Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º do Código dos  
407 Contratos Públicos, à firma **SONS EM TRÂNSITO – Espetáculos Culturais,**  
408 **Unip.Lda**, para a **“Aquisição de Serviços para a realização do Espetáculo de**  
409 **António Zambujo para as Festas do Senhor do Calvário – 2016”**.

410 - - - - **5.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**  
411 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**  
412 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**  
413 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**  
414 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DOS**  
415 **D.A.M.A PARA AS FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO – 2016”:-**

416 Considerando que faz parte das competências das Câmaras Municipais, realizar  
417 atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa;

418 Considerando, porém, que as mesmas podem vir a ser desenvolvidas por outras  
419 instituições ou entidades, e tendo em conta que o Município de Gouveia não  
420 dispõe de recursos humanos para a realização de trabalhos específicos inerentes  
421 à execução da presente ação, o que pressupõe a obrigatoriedade de contratação  
422 desses serviços especializados para o efeito.

423 Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2016 estabelece regras  
424 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos  
425 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2016, com  
426 idêntico objeto e a mesma contraparte;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

427 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 35.º da Lei  
428 n.º 7-A/2016, de 30 de março e que de acordo com o previsto n.º 10 do mesmo  
429 artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.

430 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

- 431 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em  
432 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,  
433 alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 47/2013,  
434 de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da  
435 inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o  
436 desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo  
437 procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que  
438 institui o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;
- 439 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade  
440 que se anexa à presente proposta;
- 441 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 7-  
442 A/2016, de 30 de março.

443 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
444 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
445 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de  
446 parecer favorável, da contratação por prestação de serviços, com o recurso ao  
447 procedimento por Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º do Código dos  
448 Contratos Públicos, à firma **GLAM Celebrity, Lda.** para a **“Aquisição de  
449 Serviços para a realização do Espetáculo dos D.A.M.A. para as Festas do  
450 Senhor do Calvário – 2016”**.

451 - - - - **5.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**  
452 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**  
453 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**  
454 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**  
455 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE**  
456 **MICKAEL CARREIRA PARA AS FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO –**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

457 **2016”**:- Considerando que faz parte das competências das Câmaras Municipais,  
458 realizar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa;  
459 Considerando, porém, que as mesmas podem vir a ser desenvolvidas por outras  
460 instituições ou entidades, e tendo em conta que o Município de Gouveia não  
461 dispõe de recursos humanos para a realização de trabalhos específicos inerentes  
462 à execução da presente ação, o que pressupõe a obrigatoriedade de contratação  
463 desses serviços especializados para o efeito.

464 Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2016 estabelece regras  
465 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos  
466 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2016, com  
467 idêntico objeto e a mesma contraparte;

468 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 35.º da Lei  
469 n.º 7-A/2016, de 30 de março e que de acordo com o previsto n.º 10 do mesmo  
470 artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo;

471 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

472 d) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em  
473 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,  
474 alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 47/2013,  
475 de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da  
476 inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o  
477 desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo  
478 procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que  
479 institui o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;

480 e) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade  
481 que se anexa à presente proposta;

482 f) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 7-  
483 A/2016, de 30 de março.

484 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
485 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
486 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de  
487 parecer favorável, da contratação por prestação de serviços, com o recurso ao





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

488 procedimento por Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º do Código dos  
489 Contratos Públicos, à firma **REGI Concerto – Produções Musicais e**  
490 **Audiovisuais, Lda.** para a “**Aquisição de Serviços para a realização do**  
491 **Espetáculo de Mickael Carreira para as Festas do Senhor do Calvário –**  
492 **2016”.**

### 493 **6. OBRAS**

494 - - - **6.1) CERTIDÃO DE PRÉDIO EM RUÍNAS:-** De Maria Julieta Marques  
495 Amaral Paraíso, contribuinte n.º 182656810, residente na Av.ª da Liberdade n.º  
496 41, na Freguesia de Ribamondego, Concelho de Gouveia, vem na qualidade de  
497 usufrutuária, requerer, nos termos do n.º 4 do art.º 46.º do Código do Imposto  
498 Municipal sobre Imóveis, a emissão de uma certidão comprovativa de prédio em  
499 ruínas, sito no lugar de “Moinhos”, na freguesia de São Paio, concelho de  
500 Gouveia, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo n.º 406. - **Deliberado,**  
501 **por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo com a informação dos**  
502 **Serviços Técnicos, pelo que se autoriza que seja emitida a certidão de**  
503 **prédio em ruínas, de modo a que seja determinado o seu valor patrimonial**  
504 **tributário, passando o terreno a ser tributado como rústico, para efeitos do**  
505 **n.º 4 do art.º 46.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.**

506 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de  
507 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

508 - - - **6.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**  
509 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**  
510 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**  
511 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de Arquitetura, nos**  
512 **termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-**  
513 De Renato Alexandre Domingues Viegas, de União de Freguesias de Moimenta  
514 da Serra e Vinhó, para Construção de Edifício – Habitação.

515 - - - **6.3) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**  
516 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**  
517 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**  
518 **setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

519 **proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,**  
520 **nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16**  
521 **de dezembro:-** De Associação de Beneficência Popular de Gouveia, de Gouveia,  
522 para Alteração de Edifício – Lar Residencial.

### 523 **7. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**

524 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **80**, referente ao dia  
525 vinte e sete de abril, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**  
526 **Operações Orçamentais** – Um milhão e sessenta e seis mil, cento e trinta e dois  
527 euros e sessenta e seis cêntimos (**€1.066.132,66**); **Em Documentos** – Oitenta e  
528 sete mil, duzentos e trinta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos  
529 (**€87.232,64**).

530 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara os pagamentos no  
531 montante de sessenta e cinco mil, cento e noventa e quatro euros e oitenta e dois  
532 cêntimos (**€65.194,82**) a que se referem as Ordens de Pagamento números,  
533 1344, 1345, 1347, 1349, 1355, 1371, 1430 a 1453, 1546 a 1548, 1572 a 1574,  
534 1597 a 1601, 1690, 1691 e 1708.

### 535 **8. PRESENÇA DE PÚBLICO**

536 - - - - Não se verificou a presença de público.

537 - - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada  
538 encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quinze minutos, da qual para  
539 constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013,  
540 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos  
541 termos do n.º 2 do mesmo artigo.

542

543 **A Chefe de Divisão**

544

545

546 **A Câmara Municipal**

547

548

549



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560